

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

#### **PREÂMBULO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, através da sua Pregoeira, nomeada pela portaria nº 009/GP/CMOPO/15, e sua Comissão de Apoio, nomeada pela Portaria nº 017/GP/CMOPO/15, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO: MENOR PREÇO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**. Conforme descrito neste Edital e seus anexos, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/DP/CMOPO/2016

Unidade Interessada: DP

**FONTE DE RECURSO: CONFORME O ITEM Nº 14.2.1**

**VALOR ESTIMADO R\$: 18.740,00** (Dezessete mil setecentos e quarenta reais).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Direta

**JULGAMENTO DA PROPOSTA:** Será Pelo Menor Preço Por Lote

**ESTA LICITAÇÃO SERÁ COMPOSTA: Pelos itens constantes no Termo de Referência ANEXO – 01 Deste Edital.**

**Objeto desta licitação: Formação de Registro de Preços**, com intenção de eventuais **AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**. Tendo o mesmo validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município, para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal;

A contratada deverá estar disposta na zona urbana do município de Ouro Preto do Oeste/RO.

**Recebimento das Propostas:**

Data para cadastro de proposta **13/04/2016** a partir das **10:00 hs**, até o dia **26/04/2016**, com termino as **10:00 hs**. Data para abertura de propostas: **26/04/2016, às 10:30** hs. data para inicio da sessão pública: dia **26/04/2016**, com início às **12:00 hs**.

LOCAL: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

- \* Endereço: Av. Gonçalves Dias, 4236, Bairro União – Ouro Preto do Oeste – RO.
- \* Pregoeiro: Diane Alves dos Santos.
- \* Fone/Fax: (069) – 3461 – 2291 e 3461-1090.

**Diane Alves dos Santos**  
Pregoeira  
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15  
[dianealvessantos@hotmail.com](mailto:dianealvessantos@hotmail.com)

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de referência (Descrição detalhada do objeto)
<b>ANEXO 02</b>	Exigências para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
<b>ANEXO 04</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO 05</b>	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
<b>ANEXO 06</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO 07</b>	Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante
<b>ANEXO 08</b>	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
<b>ANEXO 09</b>	Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>ANEXO 010</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços c/ validade para 12 meses
<b>ANEXO 011</b>	Modelo da Proposta de Preços Escrita a ser encaminhado para CPL Após o término da disputa de preços.
<b>ANEXO 012</b>	Média de preços

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança em todas as suas fases através do **Sistema Cidade Compras (licitações)**.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, Cidade Compras, é realizado por meio da internet, através do sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “CidadeCompras” constante na página da internet do Cidade Compras ([www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)).
- 1.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

#### **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao Cidade Compras, juntamente com o **ANEXO 08**;
- 3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto à Cidade Compras até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 08**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada ITEM e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DO CIDADE COMPRAS**

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br);

4.3 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente,

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Rondônia e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.5 O Login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste e Portal Cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.
- 4.6 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente qualificado junto ao Cidade Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)
- 4.7 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de operador ou diretamente pela Cidade Compras, a qual deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.8 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.9 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Cidade Compras;
- 4.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o Cidade Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

- 4.11 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **DA PARTICIPAÇÃO**

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou no Cidade Compras pelo telefone: (61) 3120-3737, ou e-mail falecom@cidadecompras.com.br.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

- 4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.17 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.18.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.**

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

*Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*

*§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*

- 4.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 9 deste Edital, deverão ser remetidos pelo e-mail **dianealvessantos@hotmail.com**, no prazo máximo de 01 hora, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.
- 4.23 A licitante deverá entregar na CPL no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do encerramento da disputa de lances, A PROPOSTA DE PREÇOS ÚNICA para todos os Itens, zerando aqueles não cotados. Caso não seja entregue a referida proposta de preços escrita e os demais documentos necessários para habilitação o pregoeiro poderá torná-la inabilitada. A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, Av. Gonçalves Dias, nº. 4236 – Bairro União, CEP 76920-000, fone (69) - 3461-2291 e 3461-1090 A/C Diane Alves dos Santos.
- 4.24 **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;**
- 4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 **No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva (ANEXO 08), por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**

5.1.1.1 **O anexo 08 (ficha técnica) deverá ser apresentado em ÚNICA PROPOSTA (único upload) para todos os Itens, zerando aqueles não cotados.**

5.1.2 Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### 6 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 6**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade do lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada Lote, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.**

**\* NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:**

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;
- b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o MENOR PREÇO POR LOTE;

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação fixado neste Edital.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.5 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.7 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.8 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.9 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

### **7 DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1 Será conforme o termo de referência que é parte integrante deste edital.**

### **8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **9. HABILITAÇÃO**

9.1 Conforme **ANEXO 02**

### **10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

- 10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

1) advertência;

2) multas, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, bem como não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

4) Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 11.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

### 12. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **anexo 07** que integra este Edital;

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

- 12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Assessoria Jurídica, localizada na **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO**. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela autoridade competente;
- 12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 12.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 12.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 12.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmada, independente de transcrição;

### 13 PRAZO E LOCAL PARA FORNECIMENTO

#### 13.1 DOS PRAZOS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SANÇÕES E PENALIDADES

- 13.2 OBJETO DESTA LICITAÇÃO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, TENDO O MESMO VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** a partir da data da publicação da ata resultante desta licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
- 13.3 A Contratada obriga-se a fornecer o combustível em seu estabelecimento comercial de forma parcelada mediante requisição emitida pela respectiva Unidade Administrativa, devendo a contratada estar disposta na zona urbana do município de Ouro Preto do Oeste/RO, ou seja, a entrega/abastecimento deve ocorrer na zona urbana de Ouro Preto do Oeste/RO.
- 13.5 As entregas não se darão em uma única vez e sim de forma parcelada conforme as necessidades da Câmara Municipal, de acordo com a solicitação prévia através da nota de empenho;
- 13.6 Os fornecimentos obedecendo às normas higiênico-sanitárias, conforme a legislação federal vigente.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

- 13.7 O produto no ato da entrega, deverá fazer-se acompanhado da Nota Fiscal descritiva, constando número do Pregão, Banco, Agência e Conta Corrente para o depósito do pagamento.
- 13.8 Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

### **14 PAGAMENTO**

- 14.1 Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei nº 4.320, de 1964.
- 14.2 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
- 14.3 Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.
- 14.4 Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

#### **14.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.2.2 O valor a ser pago pelos **PRODUTOS** de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento da Câmara Municipal, e das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei do Plano Plurianual.
- 14.2.3 As despesas referente à aquisição correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento das respectivas da Câmara Municipal conforme codificação abaixo:

**Diane Alves dos Santos**  
**Pregoeira**  
**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**

**Diane Alves dos Santos**  
**Pregoeira**  
**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**  
**dianealvessantos@hotmail.com**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**COMBUSTÍVEL**

*(Programações)*

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016****14.2.4**

Programação	Elemento de Despesa	Código da Despesa	Fonte de Recurso	Gasolina Comum Litros	Óleo Diesel Litros
01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00.00	-	PRÓPRIO	500	5000

**ESTIMATIVA DO FORNECIMENTO MENSAL E ANUAL DOS PRODUTOS SENDO: COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL). O MESMO TERÁ VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMPRORRÓGÁVEIS CONTADOS A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DA ATA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos produtos registrados de acordo com suas necessidades e o interesse público.

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREVISÃO P/ FORNECIMENTO MENSAL	PREVISÃO P/ FORNECIMENTO P/ 12 MESES
1.	Litros	<b>Gasolina Comum</b>	41,67	500
2.	Litros	<b>Óleo Diesel</b>	416,67	5000



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA**

Decreto 3555/2000 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO:**

Trata-se aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** - aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel tipo S-10, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste de acordo com a Ata de Registro de Preço.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a necessidade da aquisição de Material de Consumo - aquisição de combustível tipo gasolina comum e óleo diesel tipo S-10, para suprir as necessidades e dar continuidade no andamento e desenvolvimento dos serviços desta Casa Legislativa.

**3. OBJETO:**

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel - tipo S -10 e gasolina comum), para atender as necessidades de abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, pelo período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

**MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V.TOTAL GLOBAL</b>
01	Óleo Diesel tipo S-10	5.000	Litros	3,35	16.750,00
02	Gasolina Comum	500	Litros	3,98	1.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.740,00</b>

**Obs: Os valores ofertados não poderão exceder aos valores médios apresentados acima.**

**4. FORNECIMENTO**

**4.1-** A Contratada após a Homologação na imprensa oficial do Município e receber a nota de empenho, obriga-se, entregar conforme as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, onde o fornecimento do produto será feito de forma PARCELADA, pelo período de 09 (nove) meses de acordo com as necessidades da

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

CONTRATANTE, e deverá ser entregue, de imediato, a partir da emissão da requisição pelo almoxarifado desta Casa Legislativa.

**5. LOCAL DE ENTREGA**

5.1- A retirada do material de consumo deverá ocorrer atendendo as especificações da nota de empenho da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste. Deverão ser retirados em horário de funcionamento da empresa CONTRATADA, mediante a entrega de requisição fornecida pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

*5.2 - A Empresa vencedora do certame Licitatório deverá ter sua localização no período urbano do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, não podendo exceder a mais de 5 km de distancia da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.*

**6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1- Os Materiais de Consumo serão retirados, em horário de funcionamento da empresa CONTRATADA, mediante requisição fornecida pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

**7. PAGAMENTO**

7.1- O pagamento do preço ajustado será efetuado por estimativa conforme o consumo efetuado no final de cada mês, acompanhados com a nota fiscal conforme a especificação das requisições de uso mensal, entregues devidamente certificado e apresentação das CND's do FGTS E INSS atualizadas.

**8. PROGRAMAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PROGRAMAÇÃO: 011.220.001.2.001000

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.0000

DESPESA:

RECURSO: PROPRIO

Ouro Preto do Oeste/RO, ...../...../2016.

*Everaldo Santos Vieira*

*Dir. Dep. Patrimônio*

*Port. nº. 045/GP/CMOPO/RO/14*

**Diane Alves dos Santos**

**Pregoeira**

**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**

**dianealvessantos@hotmail.com**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

Autorizado pelo Senhor Presidente.

Em, ...../...../2016.

\_\_\_\_\_

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

#### ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e*

*emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.*

#### **1 CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:**

##### **1.1 Habilitação Jurídica**

##### **1.1.2 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSISTIRÁ NA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação);**
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;**
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**

**Diane Alves dos Santos  
Pregoeira**

**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15  
dianealvessantos@hotmail.com**

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

- g) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
  - j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme **Anexo 03**);
  - k) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme **Anexo 04**);
- 1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.2.1 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.
- 1.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurado os direitos previsto na legislação pertinente.
- 1.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

ANEXO 04 - (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 05 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

---

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR**  
**PREÇO**  
**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 06 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Ao (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/CMOPO/16 – Comissão de Licitação/Pregão - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**O Prazo de Entrega do objeto conforme item nº 13 do Edital.**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

**(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)**

**Diane Alves dos Santos**  
**Pregoeira**  
**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**  
**dianealvessantos@hotmail.com**

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

#### ANEXO 07 – TERMO DE ADESÃO

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO CIDADE COMPRAS AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:		Cidade:
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações Cidade Compras, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pelo Cidade Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pelo Cidade Compras e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar.

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

#### Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema de Licitações Cidade Compras (Licitante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante: CNPJ: Operadores	
1	Nome: CPF: Telefone: Fax: Função: Celular: E-mail:
2	Nome: CPF: Telefone: Fax: Função: Celular: E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 08 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o Item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]</b>
Data:

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À  
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste  
Processo administrativo nº 054/DP/CMOPO/2016  
Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/CPL/CMOPO/2016

A signatária da presente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF  
sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua  
\_\_\_\_\_, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e  
direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação,  
nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

A presente é emitida nesta data sem quaisquer ressalvas e/ou emendas a qualquer título.

Ouro Preto do Oeste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa Proponente

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 054/DP/CMOPO/2016**

**Diane Alves dos Santos  
Pregoeira  
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15  
dianealvessantos@hotmail.com**

# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

#### ANEXO - 10 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/CMOPO/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº (nº do CNPJ), com sede (endereço completo), neste ato representada por seu (cargo), Sr(a). (nome), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (nº do RG) e do CPF n.º (nº do CPF) e, do outro, a empresa (nome da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º (nº do CNPJ), Inscrição Estadual n.º (nº da I.E.), com sede na (endereço completo), neste ato representada pelo seu (cargo), Sr(a) (nome), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e do CPF n.º (nº do CPF), vencedora da licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por Item, visando **REGISTRAR OS PREÇOS** para **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**. fundamentados no Decreto Federal Nº 3.931/2001, na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 6562/GABINETE/2007 e, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA	ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO REGISTRADO (R\$)
Empresa 1ª Classificada					
Empresa 2ª Classificada					
Empresa 3ª Classificada					

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL).. Destinados ao atendimento da Câmara Municipal do Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital Nº 001/CPL/CMOPO/2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração, que não tenha participado da formação inicial do Registro de Preços, mediante o envio de suas estimativas de consumo ao Órgão Gerenciador. Nos termos do Decreto municipal nº 6562/2007.
  - 2.1 Caberá à DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Diane Alves dos Santos  
Pregoeira  
Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15  
dianealvessantos@hotmail.com

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados nas unidades administrativas conforme especificadas no programa de governo no item 12 deste edital.
- 3.1 As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata correrão por sua conta.
- 3.2 O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério e de acordo com suas necessidades utilizar ou não a totalidade dos produtos estimados para consumo no período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS**

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado(s) pela(s) empresa(s) acima classificada(s) com o(s) menor (es) preços.
- 4.1 O Órgão Gerenciador do SRP monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 4.2 O Órgão Gerenciador do SRP convocará o(s) fornecedor (es) para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 4.3 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste,

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I do Edital Nº 001/CPL/CMOPO/2016 e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a Cláusula Oitava.
- 6.1 **Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.**
- 6.2 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

CONTRATANTE.

- 6.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.
- 6.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.
- 6.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 6.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial o objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Órgão Gerenciador do SRP.
- 6.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES**

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima.
- 7.1 Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.
- 7.2 Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- 7.3 Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.
- 7.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 7.6 O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP e, ainda os previstos no Inciso I a IX, do § 2º, do Art. 3º do Decreto Federal Nº 3.931/2001.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

### **CLÁUSULA OITAVA – PRAZO PARA FORNECIMENTO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO SANÇÕES E PENALIDADES RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

8. OBJETO DESTA LICITAÇÃO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, TENDO O MESMO VALIDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** a partir da homologação da ata resultante desta licitação, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
- A Contratada obriga-se a fornecer o combustível em seu estabelecimento comercial de forma parcelada mediante requisição emitida pela Câmara Municipal, devendo a contratada estar disposta na zona urbana do município de Ouro Preto do Oeste/RO.
  - O produto no ato da entrega deverá fazer-se acompanhado da Nota Fiscal descritiva, constando numero do Pregão, Banco, Agência e Conta Corrente para o depósito do pagamento.
  - Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90 a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, numero do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outros, bem como o(s) risco (s) que apresenta (m) a saúde e a segurança dos usuários, quando for o caso.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **DO PAGAMENTO**

9. Os pagamentos serão efetuados, no valor correspondente aos produtos entregues, mediante a apresentação de nota fiscal, em duas vias, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme a Lei nº 4.320, de 1964.
- 9.1 Ocorrendo atrasar no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
- 9.4 Para a efetivação do pagamento das faturas exigir-se-á, no que lhe couber, o comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e apresentação do GRPS junto a CONTRATANTE.
- 9.5 Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

10. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:
- 10.1 Pelo Órgão Gerenciador quando:
- A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
  - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;
- 10.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.
- 10.3 Nas hipóteses previstas no subitem 10.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 10.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Órgão Gerenciador do SRP, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, nesta Ata e no Contrato, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.
- 10.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 10.6 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o Órgão Gerenciador do SRP, poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.
- 10.7 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
- 10.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial do Município de Ouro Preto do Oeste, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11. À Contratada que sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo do Contratante, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:
- 1) advertência;
  - 2) multas, nos seguintes percentuais:
    - a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso ou por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
    - b) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
  - 3) As multas aplicadas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da licitante vencedora perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

## **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

- 4) Ficará impedida de licitar e de contratar com o Contratante, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:
- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - c) comportar-se de modo inidôneo;
  - d) fizer declaração falsa;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.2 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.3 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a contratada ficará isenta das penalidades acima mencionadas.
- 11.4 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Contratante poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

12. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial Municipal, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão – Edital Nº 001/CPL/CMOPO/2016 e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, o Termo de Fornecimento – TF, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.
- 13.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.
- 13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro do Órgão Gerenciador do SRP, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.
- 13.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Diane Alves dos Santos**  
**Pregoeira**  
**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**  
**dianealvessantos@hotmail.com**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO**

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

- 14.1 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Ouro Preto do Oeste - RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR  
PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016****ANEXO 11 – MODELO DA PROPOSTA ESCRITA À SER ENCAMINHADA PELO  
VENCEDOR APÓS A DISPUTA DE PREÇOS****(QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA A CPL APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA  
NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL)**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/CMOPO/2016****VALIDADE: 12 (doze) meses**

COM FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE **EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL)**. TENDO O MESMO VALIDADE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES IMPROPRORROGÁVEIS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DA ATA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITANTE		CNPJ	TELEFONE
FAX		CELULAR	E-MAIL
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ENDEREÇO			

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.						
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)						
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.						
Prazo de entrega: (prazo de entrega)						
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>						

Nome do Responsável \_\_\_\_\_

Número do (RG) do declarante \_\_\_\_\_

Nº DO CNPJ. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

Av. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União, Cep 76. 920-000 Fone: (069) – 3461- 2291 e 3461 - 1090

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 001/CPL/CMOPO/2016, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO  
PROCESSO Nº 054/DP/CMOPO/2016**

**ANEXO 012 – MÉDIA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE CUSTO MÉDIO**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	01	02	03	04	Média	V. Total
01	500	Litros	Aquisição de abastecimento de combustível tipo gasolina.	3,97	3,99	3,97	-	<b>3,98</b>	<b>1.990,00</b>
02	5.000	Litros	Aquisição de abastecimento de combustível tipo diesel – S10.	3,34	3,34	3,37	-	<b>3,35</b>	<b>16.750,00</b>
									<b>R\$ 18.740,00</b>

Ouro Preto do Oeste – RO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Diane Alves dos Santos**  
**Pregoeira**  
**Port. nº 009/GP/CMOPO/RO/15**  
**dianealvessantos@hotmail.com**